



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

JUSTIFICATIVA PARA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS, ESPECÍFICOS NA ÁREA FINANCEIRA, PARA EFETIVAR EM JUÍZO A RECUPERAÇÃO DAS VERBAS RELATIVAS AO EXTINTO FUNDEF, REFERENTE À AÇÃO JUDICIAL Nº 0009362-50.2017.4.01.3400, JÁ IMPETRADA CONTRA A UNIÃO EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): DIRETORIA FINANCEIRA.

Ao Exmo. Senhor,

ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR

Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/PA

Apresentamos justificativa à referida contratação, pelos motivos abaixo que passo a expor:

1. Da necessidade da contratação natureza técnica especializada da prestação dos serviços

É sabido que já está pacificado nos Tribunais pátrios a decisão da necessária compensação que deixaram de ser repassados aos cofres do município em face da ilegal fixação pela União do Valor Mínimo Anual por Aluno, VMAA, acumulados no período de Janeiro/1998 a Dezembro/2006.

Este município já possui ação impetrada sob o nº **0009362-50.2017.4.01.3400**, através de escritório cujo contrato está extinto desde Novembro/2020.

Considerando que a referida ação já está e fase de cumprimento de sentença, faz-se necessário acompanhamento jurídico especializado para possíveis fases recursais até que se cumpra a sentença, com atenção a critérios específicos da matéria FUNDEF.

É neste sentido que se justifica a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS, ESPECÍFICOS NA ÁREA FINANCEIRA, PARA EFETIVAR EM JUÍZO A RECUPERAÇÃO DAS VERBAS RELATIVAS AO EXTINTO FUNDEF, REFERENTE À AÇÃO JUDICIAL Nº 0009362-50.2017.4.01.3400, JÁ IMPETRADA CONTRA A UNIÃO EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, considerando que a Administração Municipal não dispõe, dentre o seu atual quadro de profissional técnico capacitado para o desenvolvimento destas atividades, bem como a atual assessoria jurídica trata apenas de questões administrativa e contenciosas, levando em consideração a natureza complexa da presente contratação que envolve questões de natureza financeira/contábil e jurídica especializada em ações fiscais/tributárias relativas ao extinto FUNDEF.

Os serviços a serem contratados constituem o encaminhamento e acompanhamento de ação judicial já existente para a efetivação da recuperação dos valores devidos aos cofres municipais pela União.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Apresenta-se, neste contexto, o escritório de advocacia **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **35.542.612/0001-90**, que demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza em outras municipalidades, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado, caracterizado pela **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, dada a presença dos requisitos de notória especialização, para patrocínio e defesa de ação judicial, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do **Art. 74 III, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com referência na Lei 14.039/2020, art. 3º-A, parágrafo único, que dispõe sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados.**

2. Razão da Escolha do Fornecedor – Notória Especialidade e Expertise na execução dos Serviços

EMPRESA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 35.542.612/0001-90.

Trata-se de empresa capacitada, que possui expertise e experiência na execução de serviços desta natureza para Administrações Públicas Municipais, conforme documentação comprobatória apresentada.

Possui vasta atuação no âmbito dos serviços objeto da contratação, com profissionais de experiência e qualificação técnica comprovada, enquadrando-se às necessidades técnicas da prestação dos serviços.

3. Justificativa do Valor da Contratação

Pelos serviços a empresa contratada receberá remuneração honorária equivalente a 15% (quinze por cento) do valor efetivamente auferido em liquidação de sentença ou em acordo judicial, ou extrajudicial a qualquer título, sem prejuízo do montante eventualmente fixado pelo juízo a título sucumbencial, na forma da Lei.

A remuneração e condicionante ofertados demonstrou-se viável e compatível ao praticado, conforme demonstram os comparativos de preço de outras municipalidades, além disso o fornecedor manteve o mesmo percentual praticado em outras contratações de mesma natureza, conforme demonstrativos anexados aos autos.

4. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a natureza técnica especializada da prestação dos serviços que constituem o objeto da presente contratação, somada à notória especialidade e expertise da empresa proposta, a referida contratação enquadra-se aos requisitos da Inexigibilidade de Licitação, com base no **Art. 74 III, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com referência na Lei 14.039/2020, art. 3º-A, parágrafo único, que dispõe sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados.**



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



É a justificativa apresentada em atendimentos aos dispositivos legais e demais normativos da Administração Pública.

Cachoeira do Arari/PA, 29 de Novembro de 2021.

ANETE DIAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Desporto